



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL	
FLS	<u>06</u>
RUB	<u>4.A</u>

PARECER Nº

0791/2023

O. S. Nº

0791/2023

EMENTA

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 845/2023**, que “Dispõe sobre a criação do Selo “Estudantes Doadores” para as Universidades, Centros Universitários e Faculdades, Centros Acadêmicos e Diretórios Estudantis que estimularão o trote solidário com o objetivo de incentivar a doação de sangue no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”.

AUTORIA:

Deputado WILSON SANTOS.

RELATOR(A): DEPUTADO(A)

FABINHO

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 845/2023, de autoria do Deputado Wilson Santos, que “Dispõe sobre a criação do Selo “Estudantes Doadores” para as Universidades, Centros Universitários e Faculdades, Centros Acadêmicos e Diretórios Estudantis que estimularão o trote solidário com o objetivo de incentivar a doação de sangue no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”.

A iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1263/2023, Protocolo nº 2029/2023, lido na 5ª Sessão Ordinária (08/03/2023), foi colocado em pauta em 15/03/2023 e cumpriu pauta no dia 29/03/2023.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMILAR**, expedida em 24/03/2023, citando que não foram encontradas ocorrências que impeçam o seguimento da análise, nos moldes preceituados pelo Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em 03/04/2023, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, e foi

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:

(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915



recebida na Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa, conforme as folhas de 02 a 05 .

É o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, alíneas “a” a “d” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na *internet* ou *intranet* da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foram encontradas ocorrências que impeçam o seguimento da análise, nos moldes preceituados pelo Regimento Interno desta Casa de Leis.

Destarte, procede-se a análise de mérito por parte desta Comissão. Nesse escopo, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância pública.

Oportuno é o ato administrativo que compõe os pressupostos de fato e de direito. O pressuposto de direito é uma disposição legal que a estrutura disponibiliza e o pressuposto de fato são os acontecimentos que levam a administração à prática.



Um ato é conveniente quando seu conteúdo jurídico produz um resultado que atenda à finalidade pretendida, que é a satisfação ao interesse público e relevância social. O interesse público refere-se ao "bem geral". O interesse público é um conceito central para a política, a democracia e a natureza do próprio governo, já a relevância social é justamente a verificação da importância da proposta para população.

Quanto à noção de relevância pública, essa está diretamente associada com a de interesse público. As ações e serviços públicos são de relevância pública porque existe, quanto a sua prestação, um interesse público primário. É um interesse que conta com aceitação de todos. Por conseguinte, em síntese, se a garantia é de relevância pública, pode-se identificar, em cada um dos membros da comunidade e em todos de uma forma global, um interesse público na sua prestação.

Em resumida síntese, a propositura em comento dispõe sobre a criação do Selo “Estudantes Doadores”, restrito às Universidades, Centros Universitários, Faculdades, Centros Acadêmicos e Diretórios Estudantis que estimularem o trote solidário, com o objetivo de incentivar a doação de sangue e reabastecer, de maneira regular, os estoques de sangue do Hemocentro de Mato Grosso sem, contudo, resultar no pagamento de qualquer valor financeiro. Para a sua aquisição, as instituições educacionais de ensino superior devem se comprometer em organizar campanhas de doação de sangue anual ou semestralmente, em parceria com o Hemocentro. Terá validade de um ano, podendo ser renovado, desde que estas instituições deem continuidade às ações de doação de sangue.

A doação de sangue é um gesto voluntário e repleto de solidariedade, podendo resultar em milhares de vidas salvas. Em cada doação são coletados no máximo 450 ml de sangue e essa única doação pode salvar a vida de até quatro pessoas.

O sangue doado é utilizado para salvar a vida de pessoas que se submetem a tratamentos e intervenções médicas de grande porte e



complexidade, como transfusões, transplantes, procedimentos oncológicos e cirurgias. O sangue também é indispensável para que pacientes com doenças crônicas graves - como Doença Falciforme e Talassemia - possam viver por mais tempo e com mais qualidade, além de ser de vital importância para tratar feridos em situações de emergência ou calamidades.

Posto isto, é essencial que sempre haja sangue em estoque, o qual é conseguido exclusivamente por doação. Sem contar que, doar sangue é um ato seguro, visto que todos os materiais utilizados no procedimento são descartáveis, e relativamente rápido, porque do cadastro e triagem clínica até a coleta de sangue, o processo dura em média 40 minutos, ou seja, menos de uma hora. Além do mais, em cerca de um dia, o organismo já repõe a quantidade de sangue que foi retirada na doação.

Na busca por doadores devem ser abordadas pessoas saudáveis e que atendam aos requisitos básicos para doação de sangue. Para a prática atual de captar doadores de sangue recomenda-se a conscientização dos potenciais candidatos sobre a importância da doação de sangue e o fornecimento de informações básicas sobre critérios para doação de sangue, para que a informação seja a base da decisão de doar ou não doar sangue.

De acordo com informações do site do Ministério da Saúde¹, podem doar sangue pessoas entre 16 e 69 anos e que estejam pesando mais de 50kg e estejam com bom estado de saúde. Além disso, é preciso apresentar documento oficial com foto e menores de 18 anos só podem doar com consentimento formal dos responsáveis. Outros requisitos são:

- Estar alimentado. Evitar alimentos gordurosos nas 3 horas que antecedem a doação de sangue.
- Caso seja após o almoço, aguardar 2 horas.
- Ter dormido pelo menos 6 horas nas últimas 24 horas.

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/sangue> Acesso em março de 2022.



- Pessoas com idade entre 60 e 69 anos só poderão doar sangue se já o tiverem feito antes dos 60 anos.
- A frequência máxima é de quatro doações de sangue anuais para o homem e de três doações de sangue anuais para as mulheres.
- O intervalo mínimo entre uma doação de sangue e outra é de dois meses para os homens e de três meses para as mulheres.

Há que se destacar que, no Brasil, a doação de sangue é voluntária, anônima, altruísta e não remunerada, não devendo o doador ser remunerado ou beneficiado direta ou indiretamente por sua doação.

Em entrevista disponibilizada na *internet* em 23 de novembro de 2021, à Associação Mato-Grossense dos Municípios², a diretora-geral do MT-Hemocentro, Gian Carla Zanela, esclarece um pouco sobre o Hemocentro de Mato Grosso:

O Hemocentro de Mato Grosso (MT Hemocentro) está sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde (SES-MT), sendo a única unidade de banco de sangue público do Sistema Único de Saúde (SUS) e principal responsável pelo abastecimento sanguíneo das unidades hospitalares públicas, tanto da capital quanto do interior do estado, juntamente com a Hemorrede (Unidades de Coleta e Transfusão).

Porém, o atendimento vai muito além da simples coleta de sangue dos doadores. Além do MT-Hemocentro em Cuiabá, outras 14 Unidades de Coleta e Transfusão, todas localizadas estrategicamente pelo estado, em cidades como Rondonópolis, Tangará da Serra, Sinop, Alta Floresta, Barra do Garças, Barra do Bugres, Cáceres, Juína, Juara, Água Boa, Colíder, Primavera do Leste e Porto Alegre do Norte, estão preparadas para atender os hospitais públicos e até mesmo os privados e doadores, que são a peça principal que movimenta toda a engrenagem, além dos mais de 160 profissionais, que realizam todos os processos de coleta e produção de bolsas de componentes do sangue.

Em pesquisa à internet, identificamos ainda que essa prática vem sendo esporadicamente aplicada, o que demonstra ser bem aceita dentro da

² Disponível em: <https://www.amm.org.br/Noticias/Mt-hemocentro-e-referencia-nacional-na-area-de-hematologia/> Acesso em março de 2022.



comunidade acadêmica do Estado de Mato Grosso. O primeiro exemplo foi encontrado na página do Governo do Estado de Mato Grosso³, que apresenta o trote solidário ocorrido no início do semestre de 2016, contando com uma grande adesão dos calouros de medicina das faculdades de medicina da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e da Universidade de Cuiabá (Unic), para doação de sangue ao MT Hemocentro.

Segundo a psicóloga do MT Hemocentro, à época, Elione Figueiredo de Arruda, a mudança no conceito do trote aplicado aos acadêmicos dentro das instituições de educação superior é uma iniciativa que permite aos acadêmicos vivenciem uma nova realidade relacionada à atenção básica de saúde e estimula o amor ao próximo.

De acordo com o site Gazeta Digital⁴, em março de 2021, os estudantes do curso de Medicina da Universidade de Várzea Grande (Univag) organizaram uma campanha solidária de doação de sangue para o Hemocentro, em formato de jogo, com pontuação, de forma a estimular a participação dos acadêmicos das 11 turmas de medicina da cidade. A turma que mais arrecadasse doadores, ganharia o trote solidário. A campanha viralizou nas redes sociais e teve até o apoio de artistas famosos. Participaram os cantores sertanejos Rodolfo, Zé Neto, Fabiano da dupla com César Menotti, além do atores Evandro Mesquita e Otaviano Costa e o ator e humorista Gregório Duvivier.

Segue abaixo a foto dos vídeos dos artistas que estimularam a participação na campanha:

Então, uma proposta para incentivar ainda mais essa prática, por calouros de diversos cursos de formação mostra-se uma estratégia para

As ferramentas utilizadas pelos serviços de hemoterapia são muitas, desde campanhas em escolas, ambientes de trabalho, clubes de serviço e outros locais, até o uso de ferramentas de mídia escrita e falada.

³ Disponível em <http://www.mt.gov.br/-/2991681-academicos-promovem-trote-solidarios-com-doacao-de-sangue> Acesso em março de 2022.

⁴ Disponível em: <https://www.gazetadigital.com.br/editorias/cidades/estudantes-de-medicina-recebem-apoio-de-famosos-para-doao-de-sangue/656681> Acesso em março de 2022.



Importante salientar que a inclusão desse tema nas escolas de crianças e jovens pode constituir-se em atividade coadjuvante, que poderá trazer bons frutos no futuro. Estratégias individuais também fazem parte da captação de doadores, por meio de convites e convocações de doadores específicos, contato com familiares de pacientes transfundidos, e com pacientes que serão submetidos a cirurgias e procedimentos com alta demanda de hemocomponentes (cirurgias cardíacas, transplantes, entre outros).

Neste sentido, a instituição e o uso de selos mostra-se uma excelente estratégia de incentivo às empresas e instituições de Mato Grosso aderirem a causas sociais, educacionais e até mesmo ambientais. Quando veiculado junto à marca da empresa, o selo associa valor ao produto ou serviço, sendo de relevância para os consumidores que atribuem importância a iniciativas de cunho social.

Considerando o cenário apresentado, a proposição sob apreciação mostra-se extremamente relevante no sentido de promover políticas públicas de incentivo à doação de sangue por calouros das instituições de ensino de nível superior, bem como de suas Agremiações Estudantis internas, contribuindo assim para o aumento dos estoques nos bancos de sangue, e por conseguinte, reconhecendo o papel social desempenhado por essas instituições, que poderão utilizar o selo “Estudantes Doadores” para fins de identificação, constar em documentos usados em suas correspondências, em seus produtos e embalagens, em campanhas, publicações, sites, material de divulgação, veículos e meios de comunicação em geral.

Diante de todo o exposto, quanto ao **mérito**, manifestamo-nos pela **aprovação do Projeto de Lei (PL) nº 845/2023**, de autoria do Deputado WILSON SANTOS, lido na 5ª Sessão Ordinária (08/03/2023), que Dispõe sobre a criação do Selo “Estudantes Doadores” para as Universidades, Centros Universitários e Faculdades, Centros Acadêmicos e Diretórios Estudantis que estimular o troço solidário com o objetivo de incentivar a doação de sangue no



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
SOCIAL**

FLS.

13

RUB.

GA.

âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências”, de modo a valorizar e incentivar a doação de sangue e reabastecimento do estoque de bolsas de sangue no Hemocentro de Mato Grosso.

É o parecer.



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL	
FLS	14
RUB	GA.

III – VOTO DO RELATOR:

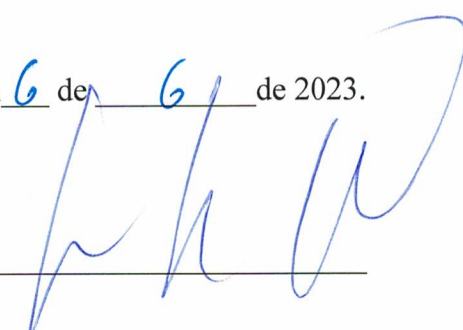
PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PL 845/2023	0791/2023	0791/2023
O pleito “Dispõe sobre a criação do Selo “Estudantes Doadores” para as Universidades, Centros Universitários e Faculdades, Centros Acadêmicos e Diretórios Estudantis que estimularém o trote solidário com o objetivo de incentivar a doação de sangue no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”		

Tem-se que, pela via meritória, na Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, mantém-se o voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 845/2023** de autoria do Deputado WILSON SANTOS, lido na 5ª Sessão Ordinária (08/03/2023); tendo em vista a propositura mostra-se extremamente relevante no sentido de promover políticas públicas de incentivo à doação de sangue por calouros das instituições de ensino de nível superior, bem como de suas Agremiações Estudantis internas, contribuindo assim, para o aumento dos estoques nos bancos de sangue, e, por conseguinte, reconhecendo o papel social desempenhado por essas instituições, que poderão utilizar o selo “Estudantes Doadores” para fins de identificação, constar em documentos usados em suas correspondências, em seus produtos e embalagens, em campanhas, publicações, sites, material de divulgação, veículos e meios de comunicação em geral.

VOTO RELATOR: ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
☐ PELA REJEIÇÃO.
☐ PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUSOC/CECTCD/ALMT, em 6 de 6 de 2023.


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / Núcleo Social

RELATOR: 

REUNIÃO: ☒ 6ª ORDINÁRIA ☐ a EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 06/06/2023 16h00.

PROPOSIÇÃO: PL Nº 845/2023.

AUTORIA: Deputado Estadual WILSON SANTOS.

APENSAMENTOS:

ANEXOS:

VOTO DO RELATOR: Pelas razões expostas, quanto ao mérito, posiciono-me FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI (PL) Nº 845/2023.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
FABINHO		☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO
THIAGO SILVA Presidente		☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO
CLAUDIO FERREIRA		☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO
VALDIR BARRANCO		☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO
BETO DOIS A UM Vice-Presidente		☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
VALMIR MORETTO		☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO
DR. JOÃO		☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO
ELIZEU NASCIMENTO		☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO
LÚDIO CABRAL		☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO
PAULO ARAÚJO		☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO

OBSERVAÇÃO:

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado FABINHO para relatar a presente matéria.

Sendo o **RESULTADO FINAL** da proposição: ☒ APROVADO ☐ REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente